



PUBLICADO

Em 27/12/2024

Pub. nº 1580

LEI Nº 2.669 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Praia do Grataú, bairro de Vilatur, Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Praia do Grataú, a atual Rua Praia do Grataú que se inicia na Avenida Saquarema e termina na Avenida Ipitangas, no bairro Vilatur.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Saquarema, 19 de dezembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 137/2024.
Autoria: Vereador Ueverton Siqueira da Silva.

*Republicado por Incorreção.